

12-11-1967



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - PÔRTO ALEGRE

Certifico que a fls.285 do livro 3-L foi registrada hoje, sob número=13.166, uma escritura de transmissão de propriedade, lavrada em notas do Cartório Distrital da Tristeza, em 31 de dezembro de 1966, referente a: Quadra dois:a) um terreno constituído dos lotes 7 a 11 da quadra 2 da planta arquivada, com 90m00 de frente a Leste a avenida Encantadora, distanciada 283m50 mais ou menos da esquina da rua Pitoresca, ja, digo, por 58m00 de extensão da frente ao fundo, por um lado, onde== se divide com o lote seis, de propriedade de Cristoph Conrad e 70m00= pelo outro lado, onde divide com o lote 12 de propriedade dos mandantes; entestando nos fundos, onde mede 90m00 com dita dos mandantes;== b)-um terreno de forma irregular constituído dos lotes 12 a 15 e 31 = da quadra 2, medindo 85m00 de frente ao su, digo, ao sudeste a rua Mimosa (denominação particular), distanciada 373m50 mais ou menos da esquina mais próxima, que é a avenida Encantadora, continuação da rua = Mimosa, com a rua Pitoresca, por 70m00 de es, digo, de extensão da frente ao fundo, por um lado, onde divide com o lote 11 dos mandantes, e = 87m00 pelo outro lado, onde se divide em linha quebrada com duas re - tas, sendo uma com 59m00 e a outra com 28m00 com propriedade dos mand, digo, mandantes, entestando nos fundos, em linha quebrada com 3 segmentos: sendo que o 1º, partindo do lado NE segue no sentido NE-SO, na extensão de 44m00, se divide parte (16m00) com o lote 29, dos mandantes e parte (28m00), com propriedade de Maria Francisca da Silva; o 2º segmento, fazendo ângulo reto com o primeiro numa linha no sentido SE-NO na extensão de 42m00 se divide com propriedade de Maria Francisca da Silva e o 3º e ultimo segmento, faz ângulo agudo com o segundo e segue uma linha no sentido Norte-Sul, na largura de 23m00 e se divide = com propriedade dos mandantes; c)-um terreno constituído dos lotes 26 a 29 da quadra 2, com 102m00 de frente a Noroeste a rua Pitoresca, distanciada 292m55 da Avenida Encantadora, por 49m50 de extensão da == frente ao fundo, por um lado, onde se divide com o lote 25 de Cristoph= Conrado e 43m50 pelo outro lado, onde se divide com o lote 30 de propriedade de Maria Francisca da Silva, entestando nos fundos com propriedade dos mandantes.

ADQUIRENTE: Arlindo João Dreher, casado pelo regime da separação de == bens, com Erna Irmgard Dreher; Antônio Moreira, casado.

TRANSMITENTES: Serafim Pereira de Souza, solteiro, maior; Reynaldo == Arnt e s/m. Adolfina Ada Mecking Arnt.

VALOR: NCr\$500,00 juntamente com outros imóveis.

PROCEDÊNCIA: Livro 3-L, fls. 329, nº 39.115 e Livro 3-N, fls. 79, número 42.867, ambos da 1ª Zona e Livro 4-0, fls. 10, nº 11680, da 2ª Zona.

O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 1º de novembro de 1967

Flavio V. de Lacerda.

Oficial

Instrumentos Nº 2.44



12-11-1967



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - PÔRTO ALEGRE

Certifico que a fls. 286 do livro 3-L foi registrada hoje, sob número 13.168, uma escritura de transferência de propriedade lavrada em notas do Cartório Distrital de Tristeza, em 31 de dezembro de 1966, referente a quadra quatro: a) - Um terreno constituído do lote 8 da quadra quatro, com 33m80, digo, 33m30 de forma, digo, de frente a Sudeste, a parte a uma praça e parte a avenida Ideal, distanciado 123m50 da esquina com a Avenida Encantadora, por 36m00 de extensão da frente ao fundo, por um lado, onde se divide com o lote 4 de Edgar G. Eiflex e 34m60 pelo outro lado, onde se divide com o lote 9 de Augusto Gavioli, entestando nos fundos com o lote 5 de Emilio Roeven; b) - um terreno da forma irregular constituído do lote 3 da quadra 4, fazendo frente por um lado a Noroeste, com a rua Gloriosa, onde mede 8m20 e, pelo outro lado, a Sudoeste, parte com uma praça e parte com a rua Esplêndida (denominação particular) onde mede 57m00, digo, 57m20 em linha curva, dividindo a Sudoeste com o lote 4, de propriedade de Edgar G. Eifler, uma linha reta de 72m00 de extensão de uma rua (Gloriosa) e outra (Esplêndida) e, Nordeste, por uma linha quebrada, com dois segmentos, sendo um com 39m60, paralelo a rua Gloriosa, e o outro, fazendo ângulo reto com o primeiro, na extensão de 42m00 perpendicular à dita rua, dividindo-se nestas duas linhas com o lote 2 de propriedade de Emilio Hillmann.

ADQUIRENTES: Arlindo João Dreher, casado pelo regime da separação de bens com Erna Irmgard Dreher; Antônio Moreira, casado.

TRANSMITENTES: Serafim Pereira de Souza, solteiro, maior; Reynaldo Arnt e s/m. Adolfina Ada Mecking Arnt.

VALOR: NCr\$500,00 juntamente com outros imóveis.

PROCEDÊNCIA: Livro 3-L, fls. 329, nº 39.115 e Livro 3-N, fls. 79, número 42.867, ambos da 1ª Zona e Livro 4-O, fls. 10, número 11.680, da 2ª Zona.

O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 1.º de novembro de 1967

Flavio V. de Lacerda

Oficial

Instrumentos NCr 2.44



1º-11-1967



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3.ª ZONA - PÔRTO ALEGRE

Certifico que a fls. 285 do livro 3-L foi registrada hoje, sob número 13.164, uma escritura de transmissão de propriedade lavrada em notas do Cartório Distrital de Tristeza, em 31 de dezembro de 1966, referente a Quadra um: um terreno com 22m00 de frente ao Sudeste à rua Pitoresca (denominação particular), por 25m00 de extensão da frente ao fundo, por um lado, onde se divide com propriedade de Horacio Soares de Oliveira e 22m00 pelo outro lado, onde se divide com dita dos vendedores, entestando nos fundos a NO, onde mede 17m00, digo, 17m70 de largura, com dita também das mandantes, distanciando 499m70 mais ou menos da esquina da rua 17.

ADQUIRENTE: Arlindo João Dreher, casado pelo regime da separação de bens, com Erna Irmgard Dreher; Antônio Moreira, casado.

TRANSMITENTES: Serafim Pereira de Souza, solteiro, maior; Reynaldo Arnt e s/m. Adolfina Ada Mecking Arnt.

VALOR: NCr\$500,00 juntamente com outros imóveis.

PROCEDÊNCIA: Livro 3-L, fls. 329, nº 39.115 e Livro 3-N, fls. 79, número 42.867, ambos da 1ª Zona e Livro 4-0, fls. 10, nº 11680, da 2ª Zona.

O referido é verdade e dou fé.

Pôrto Alegre, 1.º de novembro de 1967

Flavio V. de Lacerda

Oficial

Emolumentos NCr 2,44



APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO
"VILA TIJUCA" - PROC. Nº 75.614/79

07

Ilmo. Sr.
Prefeito Municipal de Porto Alegre.

84193/76

MELSON TUMELERO CIA LTDA, proprietário da maior parte dos terrenos do Parque Tijuca, nesta Capital, vem solicitar a V.S. a indicação das obras a serem executadas naquele loteamento, tendo em vista não possuir o mesmo infra-estrutura necessária, muito embora tratar-se de loteamento aprovado e com os lotes registrados no Registro de Imóveis.

A presente solicitação deve-se ao fato de pretender o requerente completar o referido loteamento, a fim de dotar de condições adequadas, os terrenos que possui.

N. Termos,
P. Deferimento.

Porto Alegre, 19 de julho de 1976.

Melson Tumelero & Cia Ltda
MELSON TUMELERO & CIA. LTDA.

Anexo: Planta e cópia das Certidões do Registro de Imóveis.